



150

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148 /17

Processo Administrativo nº 2016/10/36800

Interessado: CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar – SMASA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro a(o) **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 02.243.432/0001-59 com Matriz na Rua Ubirama, 372 - JD BARONEZA na cidade de Campinas/SP, representada por seu(s) dirigente (s), celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242 de 28 de junho de 2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.361, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e, Resolução CMAS n.º 131/16 publicada no Diário Oficial do Município de 19 de agosto de 2016 e do Edital de Chamamento n.º 24/2016 publicado no Diário Oficial do Município em 02/09/2016, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 24/2016, vinculando-se integralmente aos termos do (s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município nos seguintes Serviço(s) Socioassistenciais com os serviços abaixo descritos e seus respectivos grupos que representam suas metas:

» CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA -
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS
território: Sul - G6 grupos: 3

§ 1º O(s) Plano(s) de Trabalho(s) referido (s) no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento n.º 24/2016.

SEGUNDA – DOS REPASSES



151

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 159.365,70 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) em 13 (treze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ R\$ 12.258,90 (Doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) a ser paga em até 5 dias úteis após a publicação do extrato e as demais parcelas no valor de R\$ 12.258,90 (Doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) cada uma, a serem pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados por Serviço(s) e território(s) e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.1.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 159.365,70

2.1.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ 0,00

2.1.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 159.365,70

TOTAL	Municipal	Estadual	Federal	Território	Grupos
CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA - -					
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS					
R\$ 159.365,70	R\$ 159.365,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sul - G6	3

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir da data de assinatura até 31 de março de 2018, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 proceder, por intermédio da equipe da SMASA - Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios, nos termos do Capítulo XI do Edital n.º 24/2016;

4.1.2. analisar, através da Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios (CSGC) da SMASA, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, Resolução SMCAIS nº 01/2016, bem como as demais condições expressas no Capítulo XIII do Edital de



152

Chamamento n.º 24/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da SMASA, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SMASA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no Capítulo XVII do Edital de Chamamento n.º 24/2016,



153

com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SÉTIMA deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração, em integral atendimento às disposições do art. 50 do Edital de Chamamento n.º 24/2016.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento nº 24/2016 e do(s) Plano(s) de Trabalho devidamente aprovado(s) pela(s) comissão(ões) de seleção;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos termos do Edital de Chamamento n.º 24/2016;

c) informar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) prestar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, da SMASA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

h) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município;

i) apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) serviços executados;

j) comunicar por escrito e imediatamente à SMASA, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;



154

k) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;

l) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o(s) Plano(s) de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SMASA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;

d) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;

e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

f) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica e da digitalização dos documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, obedecendo às disposições da Resolução SMCAIS nº 01/2016 e do Edital de Chamamento n.º 24/2016, sob pena de suspensão dos repasses;

g) apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea 'f' todos os documentos previstos no Art. 39 do Edital de Chamamento n.º 24/2016 e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados;

h) entregar, fisicamente, na Coordenadoria Setorial de Gestão Convênios - CSGC, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica;



155

i) apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;

j) devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

k) não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;

l) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou



156

companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.6 É facultado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, unicamente em período coincidente com o de férias escolares, proceder à redução do horário de funcionamento e/ou do número de funcionários da equipe, ocasião em que será permitida a oferta de atividades diferenciadas, sendo proibida a interrupção do funcionamento do serviço a qualquer tempo.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



157

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, X ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foram autorizadas, pelo Edital de Chamamento n.º 24/2016, a aquisição de materiais de natureza permanente, nem tampouco a execução de obras.

OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 É obrigatória, nos termos do art.42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de março de 2017


ELIANE MÁRCIA MARTINS TORTELLO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar


Claudino José Campos Stevanatto
CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

Presidente

RG: 7.852.766

CPF: 037.899.278-30



206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar
Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

DESPACHO AUTORIZATIVO

Protocolo n.º **2016/10/36800**

Interessado: **Centro Sócio Educativo Semente Esperança**

Objeto: **Termo de Colaboração n.º 148/17**

Nos termos das manifestações técnicas constantes dos autos, e, considerando que o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração n.º 148/2017 e considerando a necessidade de alterações no mesmo em virtude da mudança de endereço, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** do novo Plano de Trabalho apresentado às fls. 181/199 em substituição ao de fls. 03/22, por se tratar de mero ajuste da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Publique-se;

Após Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ – SMAJ, para a certidão de apostilamento, e após, retornem aos autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de dezembro de 2017.


ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar



No Caminho da Transformação

Centro Socioeducativo Semente Esperança

Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144 - Jd. Paranapanema

Campinas - SP - CEP 13100-223 - Fone: (19) 3252.2712

CNPJ 02.243.432/0001-59 | www.sementeesperanca.org.br

semente.esperanca@hotmail.com | administrativo@sementeesperanca.org.br

182

PLANO DE TRABALHO DE 2017 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS

1 . IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (sede)

1.1. Nome da Instituição: CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANCA CSESE

1.2. Endereço: Rua Crispim Ferreira de Souza, 144

Bairro: Jd. Novo Paranapanema **CEP:** 13100-223

Site: www.sementeesperanca.org.br

E-mail da instituição: semente.esperanca@hotmail.com

Fone da instituição: 1932522712

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de: 01/01/2016 at: 30/04/2018

Nome do Representante Legal: CLAUDINO JOSÉ DE CAMPOS

RG: 7852766 **CPF:** 037.899.278-30 **Fone:** **Cel:**

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ: 02.243.432/0001-59

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: Atividades de organizações associativas

ligadas à cultura e à arte; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Atividades associativas não especificadas anteriormente.

1.5 . Identificação

1.5.1. Entidade de Assistência Social - de Atendimento

1.5.2. Sede: Número da inscrição no CMAS: 22E Município: Campinas

1.6. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 , regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010. - SIM

1.7 . Certificação

CEBAS Vigência: 12/04/2020



No Caminho da Transformação

Centro Socioeducativo Semente Esperança

Rua Crispim Ferreira de Souza, 144 - Jd. Paranapanema

Campinas - SP - CEP 13100-223 - Fone: (19) 3252.2712

CNPJ 02.243.432/0001-59 | www.sementeesperanca.org.br

semente.esperanca@hotmail.com | administrativo@sementeesperanca.org.br

382

1.8 . Finalidade Estatutária

O ESTATUTO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.101 DE 27 /11/2009, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 7237 DE 20/07/2010 E LEI FEDERAL

13.019 , ART. 33 DE 2014.

2 . Unidade Executora

2.1. Nome: CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANCA CSESE

2.2. Endereço: Rua Crispim Ferreira de Souza,144

Bairro: Jd. Novo Paranapanema **CEP:** 13100-223

Fone da unidade executora: 19 35791487 **FAX:** _____

E-mail da unidade executora: semente.esperanca@hotmail.com

Nº CNPJ: 02.243.432/0001-59 **Data de Abertura no CNPJ:** 12/11/1997

CONTA BANCÁRIA PARA COFINANCIAMENTO CONFORME DECLARAÇÃO ANEXO:

Banco: Banco do Brasil S.A. - Ag: 1849-x - CC: 29.734-8

2.3. Benefícios - Taxas e tributos: FEDERAL

Isenes - Cesso de imóveis: ContraPartida

2.4. Imóvel onde funciona o Serviço : Próprio

2.5. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana: 40 horas

2.6. Quantos dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira

2.7. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E

ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS

2.8. Nº de Registro no CMDCA: 52

2.9. Responsáveis

COORDENADOR TECNICO

Nome Completo: Mara Eliane Moreira Aleixo

CPF: 087.264.148-13



No Caminho da Transformação

Centro Socioeducativo Semente Esperança

Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144 - Jd. Paranapanema

Campinas - SP - CEP 13100-223 - Fone: (19) 3252.2712

CNPJ 02.243.432/0001-59 | www.sementeesperanca.org.br

semente.esperanca@hotmail.com | administrativo@sementeesperanca.org.br

RG: 22.156.189-4 Número do Registro Profissional: 54256

Telefone para contato: 19 35791487 CEL: 19995998778

Email: social@sementeesperanca.org.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Priscila Graner Pinto Ribeiro

CPF: 252.203.758-73

RG: 29.305.529-4 Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 1932522712 CEL: 19981748749

Email: prigraner@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: Nina Angélica Monteiro da Silva

CPF: 249.969.578-16

RG: 27.085.167-7 Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 19 35791487

Email: administrativo@sementeesperanca.org.br

3 . Detalhamento do Serviço

3.1. Descrição da Realidade - Objeto da Parceria

O Centro Socioeducativo Semente Esperança está localizado na Região Sul de Campinas atendendo os bairros Jd. São Fernando, Paranapanema, Jd. Santa Eudóxia, Jd. Ouro Branco, Vila Lemos, Jd. Itatiaia e Jd. Baronesa.

Esta região, segundo informações do Censo IBGE 2010, apresenta grande disparidade de renda, marcada por desigualdades sociais, situação correspondente ao território de atendimento, onde encontramos comunidades de baixa renda com bairros de alto poder aquisitivo em seu entorno.

Os dados da Vigilância Socioassistencial (2013), chamam mais atenção pois destacam a distribuição da população de alta e muito alta vulnerabilidade, por Distrito de Assistência (DAS), com maior concentração nos DAS Sul e DAS Leste. O percentual somado apresenta quase a metade da população vulnerável campineira, ficando a região sul com 26,4% deste total.

Esta realidade é o espelho do micro território atendido pela instituição. Alguns aspectos destacados a seguir demonstram situações que levam a vulnerabilidade da comunidade atendida.



VIOLÊNCIA E DROGAS

A região atendida tem forte presença do tráfico de drogas, estando sempre na mídia por razões de apreensão de drogas ou por motivos de reclusão de traficantes.

A realidade do tráfico tornou-se comum e rotineira o que muito preocupa as famílias receosas do envolvimento dos filhos com o crime ou com o consumo de entorpecentes. Em seus relatos, tanto famílias quanto as próprias crianças expõem esta realidade de como o dinheiro fácil do tráfico seduz os adolescentes da comunidade, que muitas vezes são seus vizinhos ou até mesmo seus parentes.

A presença maciça do tráfico de drogas na comunidade acarreta ainda outros problemas para os atendidos:

- Das ocorrências de homicídio, muitos deles são de pessoas parentes das crianças atendidas
- 16 % das crianças atendidas tem familiar no sistema prisional
- As crianças convivem com situações de tensão e medo quando percebem a movimentação do crime organizado no bairro e conseqüentemente a presença da polícia.

CONDIÇÕES DE MORADIA

Os dados do Cadastro Único mostram que 33% das famílias da Região Sul, não possuem acesso simultâneo às condições de saneamento básico (rede geral de distribuição de água, rede coletora de esgoto ou pluvial, energia elétrica com medidor próprio, e coleta direta de lixo). Isto é facilmente visível nos bairros Jd. Itatiaia (ainda com algumas áreas de ocupação), Jd. Santa Eudóxia e trechos do Jd. Paranapanema. Nos últimos meses, observamos um novo trecho com ocupações irregulares no bairro Vila Lemos.

Sobre as condições de moradia, boa parte das famílias atendidas moram em casa de alvenaria, porém em condições ruins de acabamento. Algumas famílias ainda estão morando em barracos em situações precárias de sobrevivência.

TRABALHO E RENDA

Em relação ao trabalho e renda, do total de famílias atendidas 97% possuem renda, distribuídas de acordo com a faixa salarial como apresentada a seguir:

- Abaixo de $\frac{1}{4}$ salário mínimo per capita: 20%
- Até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita: 38%
- Acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita: 42%



Essa renda é obtida 37% por meio de trabalho informal e 63% com carteira assinada.

O trabalho é exercido predominantemente pelas mulheres que em 50% são responsáveis pelo orçamento familiar. Uma característica marcante é que são jovens e não contam com a ajuda dos homens na criação dos filhos, são mulheres trabalhadoras, que exercem funções como domésticas, diaristas, vigilantes, atendentes e possuem baixa escolaridade. Os homens, em sua maioria exercem atividades remuneradas fazendo bicos para complementar o orçamento familiar.

CULTURA, LAZER E ESPORTE

O território atendido apresenta bons espaços para a prática de esporte e lazer, sendo estas acessíveis não necessitando o deslocamento por meio de transporte. Como exemplo temos o Parque Ecológico, Praça das Pedras e a Praça Vila Lemos.

Na cultura, contamos com o Museu localizado dentro do Parque Ecológico e a Casa da Tulha, considerada a obra arquitetônica da fazenda mais antiga da região.

Estes locais são poucos aproveitados e frequentados pela comunidade. Ao mesmo tempo, observamos que as relações de pertencimento com o lugar estão enfraquecidas não promovendo a apropriação do espaço pela comunidade.

Outro ponto a ser considerado é a carência de atividades culturais e artísticas voltadas para crianças e adolescentes, como o aprendizado de instrumentos musicais, coral, ballet e até mesmo manifestações artísticas que possuem identidade cultural com a comunidade como Dança de Rua, Percussão e Artes Manuais.

Em relação à prática de esportes, mesmo com a disposição de quadras no Parque Ecológico, não vemos a comunidade usufruir deste espaço, mesmo sabendo do interesse das crianças na prática desportiva.

Esta ausência provocada pela falta de ofertas e ao mesmo tempo falta de identidade com os espaços públicos contribui também para o não fortalecimento dos vínculos comunitários e sociais.

DAS FAMÍLIAS

Evidencia-se, que as famílias atendidas sofrem pela privação dos direitos, pelo não acesso a serviços universais de qualidade, baixa renda ou nenhuma, pela desinformação política e social. Além disso têm que garantir as necessidades básicas e a proteção integral dos filhos e por isso estão sobrecarregadas e encontram dificuldades para cumprirem este papel.

Identificamos que em alguns casos, os vínculos familiares estão fragilizados, por esse motivo vivenciam conflitos relacionados aos filhos, tais como: agressividade, baixa autoestima e dificuldades de convivências. Ocasionalmente um aumento de situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Podemos citar o uso de drogas, envolvimento com a criminalidade, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual infantil entre outros. Na perspectiva de buscar a orientação para prevenção destes problemas, as famílias procuram o atendimento socioassistencial para possibilitar mudanças e recursos necessários para articular respostas aos problemas.



CONCLUSÃO

Esta configuração do território, nos coloca diante do desafio e da necessidade de compreender como os processos sociais e os mecanismos institucionais produzem os riscos sociais colocando a comunidade em situação de vulnerabilidade.

Cabe a instituição, oferecer por meio de projetos e ações articuladas com a rede, um conjunto de atividades que visam à convivência, a socialização, o desenvolvimento do potencial artístico, da capacidade de realização pessoal e autonomia, conforme poderá ser visto no item estratégias metodológicas.

3.2. Objetivos

Objetivo Geral: Oferecer espaço de proteção à criança/adolescente contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, da sociabilidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários prevenindo situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

Objetivos Específicos:

- Estimular o protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos de cidadania;
- Fortalecer a boa convivência, evidenciando a importância do respeito nas relações; - Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia;
- Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades;
- Ampliar o universo informacional das crianças e adolescentes, com vistas ao alcance da cidadania e protagonismo social;
- Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social no território;
- Assegurar espaços de referência para o convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;



- Contribuir para inserção e reinserção e permanência das crianças e adolescentes na rede regular de ensino;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais propiciando troca de experiências e vivências fortalecendo o respeito a solidariedade e vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer as crianças e famílias na superação e enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação;
- Fortalecer a convivência e os vínculos comunitários, ressignificar os espaços públicos, potencializando a função protetiva da família;

3.3. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Área construída 849 m².

- uma sala para o serviço administrativo
- uma sala para o serviço social
- uma sala para a coordenação e pedagogia
- uma sala de acolhimento
- uma sala para reunião
- uma cozinha industrial
- um refeitório
- uma biblioteca e brinquedoteca
- 4 salas para oficinas
- uma sala para informática
- um salão para as oficinas ballet, danças urbanas, sapateado, coral e percussão
- 2 banheiros (feminino/masculino) com 3 lugares cada, para crianças e adolescentes
- 2 banheiros masculinos/ adulto
- 2 banheiros femininos/ adulto
- salão amplo para o Bazar
- área de serviço
- almoxarifado
- área para recreação



3.4. Condições e formas de acesso de usuários e famílias

Condições de Acesso:

Formas de Acesso:

As formas de acesso são:

- busca ativa
- procura espontânea
- encaminhamento do Creas Sul
- encaminhamento do DAS -Sul
- encaminhamento da rede socioassistencial
- encaminhamento das demais políticas públicas
- encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

3.5 . Território

Território: G6 - Jardim Baroneza

Região: Sul - G6

Quantidade de grupos solicitados: 3

3.6. Metas a serem cofinanciadas N°

de Usuários: Não possui.

N° de famílias dos usuários a serem atendidos: Não possui.

3.7. Público alvo: Criança, Adolescente

3.8 Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Apresentações artísticas	bimestral	- Ter fortalecido a auto-estima - Ter reconhecimento da comunidade -Conhecimentos de outros espaços e públicos
Atividades com Famílias (Festa das Famílias, Atividade no Parque com as famílias, Apresentação de encerramento)	trimestral	- Desenvolvimento do convívio comunitário - Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário; - Ampliação de espaços e oportunidades de sociabilidade e protagonismo social;

Passeios	trimestral	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento/Apropriação dos espaços de lazer do território - Conhecimento de outros espaços - Ter diminuído o estresse
Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Acolhimento às crianças, adolescentes e suas famílias	diária	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento dos vínculos familiares - Conhecimento das demandas - Ter ampliada a capacidade dos usuários de escolhas, de decisão e expressão de suas opiniões e reivindicações - Ter ampliada a capacidade dos usuários de conviver em grupo e de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar - Ter melhorado a condição de sociabilidade - Aumento do número de usuários autônomos com atuação familiar e comunitária
Visitas domiciliares	sem periodicidade definida	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento da dinâmica familiar - Conhecimento das condições de moradia dos usuários - Conhecimento do território - Levantamento de dados para avaliação e planejamento de projetos a serem executados
Reunião com famílias	semestral	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias informadas sobre as atividades, oficinas e eventos da instituição - Planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com usuários
Palestras	semestral	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias mais informadas sobre seus direitos, sobre saúde e educação dos filhos. - Reconhecimento de direitos sociais, econômicos e políticos
Encontros temáticos	trimestral	<ul style="list-style-type: none"> - Ter diminuído os conflitos familiares - Pais/responsáveis mais seguros quanto a orientação dos filhos - Fortalecimento dos vínculos familiares

Roda de conversa	diária	<ul style="list-style-type: none"> - Ter fortalecido os vínculos usuário/educador social - Crianças informadas dos acontecimentos da entidade - Ter ampliado a reflexão sobre valores para a boa convivência - Acompanhamento da frequência
Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Patrulha do bem - A oficina estimula ações cidadãs, promovendo a reflexão, encontrando soluções e ações para problemas identificados pelo grupo do Patrulha do Bem.	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de ações de cidadania - Ter desenvolvido respeito mútuo - Ter estimulado a promoção do bem comum
Eu sei cuidar do meu corpo	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter desenvolvido hábitos de higiene - Ter desenvolvida a noção do que é o meu corpo? - Ser responsável com o corpo - Ter aprendido a cuidar e proteger o corpo - Ter percebido a igualdade entre os sexos, sem vantagens e privilégios para um ou para o outro.
Hora da História	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter desenvolvido a leitura e a escrita como prática social - Ter melhorado a comunicação verbal - Ter proporcionado vivências com atitudes de interação, de colaboração e de troca de experiências em grupos - Ter promovido o entretenimento
Oficina de Informática	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento da tecnologia de informação com vistas a participação social em suas devidas demandas (pesquisas, comunicação, informação...) - Autonomia tecnológica, pessoal e futuramente profissional.
Recreação (brinquedoteca)	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter proporcionado alegria e prazer por meio de brincadeiras - Ter fortalecido as relações socioafetivas - Ter promovido a criatividade e a imaginação - Ter diminuído o estresse - Ter desenvolvido a comunicação

<p>Criar para brincar-</p> <p>A partir de diferentes materiais, inclusive sucatas, as crianças, a partir de um tema, montarão os objetos e cenário para a brincadeira.</p>	<p>semanal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ter estimulado o desejo de superar desafios - Ter incentivado o trabalho em equipe - Ter estimulado a criatividade e a imaginação - Ter melhorado a convivência
<p>Estratégias metodológicas</p>	<p>Periodicidade</p>	<p>Resultados</p>
<p>Oficina de Jogos de Mesa, Jogos Pedagógicos, Jogos de diversão</p>	<p>semanal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ter desenvolvido autocontrole e atenção - Ter incentivado o trabalho em equipe - Ter estimulado o raciocínio estratégico - Ter estimulado a compreensão da importância do cumprimento das regras e limites
<p>Danças Urbanas</p>	<p>semanal</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Conhecimento de uma dança de cunho social - Ter vivenciado a música de "protesto" de maneira saudável e crítica - Ter desenvolvido a coordenação motora associada ao equilíbrio e flexibilidade, criatividade, musicalidade e socialização - Ter desenvolvido afetividade, respeito ao próximo, organização, disciplina, pontualidade, criatividade, socialização e responsabilidade. - Ter ampliado a consciência corporal - Ter fortalecido a auto-estima - Ter reconhecimento da comunidade
<p>Sapateado</p>	<p>semanal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ter acesso a um novo estilo de dança - Despertar interesse por novas artes - Ter desenvolvido a coordenação motora associada ao equilíbrio e flexibilidade, criatividade, musicalidade e socialização
<p>Oficina de Ballet</p>	<p>semanal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ter participado de uma manifestação artística em dança conhecendo movimentos e repertórios do mundo erudito e clássico. - Ter desenvolvido a coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade, criatividade e musicalidade - Ter ampliado a consciência corporal - Ter desenvolvido afetividade, respeito ao próximo, organização, disciplina, pontualidade, criatividade, socialização e responsabilidade. - Ter fortalecido a auto-estima - Ter reconhecimento da comunidade

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Atividades Recreativas Esportivas	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter compreendido a importância do cumprimento da regra - Ter desenvolvido habilidades como integração com o grupo, locomoção, raciocínio, espírito esportivo, resistência física e psicológica, criação de estratégias, motivação, criatividade, comunicação, espírito de liderança, noções de tempo e espaço, compreensão dos limites dos outros, interpretação de situações, curiosidade, motricidade, coragem, desinibição, convivência, saber perder, respeito ao próximo, aceitação de limites e o reconhecimento de que eles são necessários, saber esperar, autonomia, atenção, cooperação. Tudo isso reconhecendo erros e aprendendo a corrigi-los em competições sadias? <p>Fonte: PORTAL EDUCAÇÃO - Cursos Online</p>
Oficina de Percussão	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Contato com nossa cultura a partir da formação de um grupo consciente da sua produção artística - Ter conhecimento de diferentes ritmos brasileiros (samba, afoxé, funk, xote, coco, maracatu) - Ter aperfeiçoado a técnica de baqueta - Ter conhecido diferentes instrumentos de percussão - Ter desenvolvido afetividade, respeito ao próximo, organização, disciplina, pontualidade, criatividade, socialização e responsabilidade. - Ter fortalecido a auto-estima - Ter reconhecimento da comunidade
Oficina de Flauta doce	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter proporcionado acesso ao aprendizado de um instrumento musical - Ter desenvolvido a auto-estima, o espírito de equipe, a disciplina a organização
Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados

Oficina Coral	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter formado um grupo de crianças que se expressem através do canto, tendo desenvolvido o controle da voz, explorado vários tipos de vozes e músicas de diferentes formas, culturas e tipos - Ter desenvolvido afetividade, respeito ao próximo, organização, disciplina, pontualidade, criatividade, socialização e responsabilidade. - Ter fortalecido a auto-estima - Ter reconhecimento da comunidade
Oficina de Culinária	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter estimulado a criança quanto a alimentação saudável - Ter criado hábitos de alimentação saudável - Ter desenvolvido hábitos de higiene na preparação de alimentos - Ter compartilhado com a famílias receitas simples e saudáveis
Oficina de Artes Manuais	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter produzidos acessórios do interesse infanto-juvenil - Ter desenvolvido a criatividade e habilidades individuais, explorando potencialidades motoras e expressivas, produzindo peças do interesse infanto-juvenil - Ter desenvolvido senso de organização e estético
<p>Criarte - Atividades artísticas,</p> <p>pinturas, colagens, recortes</p> <p>dobraduras, sobreposições</p>	semanal	<ul style="list-style-type: none"> - Ter ampliado o conhecimento das diferentes formas de manifestações artísticas Ter explorado diferentes materiais na produção das artes -Ter desenvolvido a criatividade -Ter desenvolvido habilidades artísticas - Ter desenvolvido senso de organização e estético
Oficina Virei o jogo ? atividades que levarão o adolescente a compreender o contexto em que está inserido e a partir disso elaborar um projeto de vida para mudança de realidade.	semanal	<ul style="list-style-type: none"> Ter proporcionado a reflexão crítica sobre a realidade vivida - Ter ampliado o conhecimento de sua comunidade - Ter melhorado a perspectiva de vida - Ter construído um projeto de vida consciente e realizável
Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados

Biblioteca aberta ? um espaço de escolha de leituras. É um lugar para desvendar um mundo Maria Antonieta Cunha	diária	- Ter ampliado o acesso a biblioteca - Ter despertado/aumentado o interesse pela leitura - Formação de leitores
--	--------	---

3.9 . Articulação em Rede

Instituição/rgo	Natureza da Interface	Periodicidade
Reuniões da Intersetorial Sul	- Fortalecimento da rede - Ampliação do conhecimento do território - Compartilhamento de saberes e ideias - Ações em conjunto	mensal
DAS SUL	- Referenciamento e Contrareferenciamento - Participações nos Grupos de Trabalho	mensal
Escola Orlando Carpino, Ciro Excel, Centro de Saúde Paranapanema, Instituição Quero Quero, Portal das artes	- Discussão de casos em comum -Ações em conjunto - Encaminhamentos entre a rede	mensal
FEAC	-Assessoramento técnico -Capacitações	sem periodicidade definida
Conselho Tutelar	-Referenciamento e Contrareferenciamento -Orientações	sem periodicidade definida
CREAS SUL	- Referenciamento e Contrareferenciamento - discussão de casos em comum	sem periodicidade definida

3.10 . Atividades de Gestão Operacional

Atividades de gestão	Periodicidade
Reunião equipe pedagógica	quinzenal
Reunião de equipe técnica	quinzenal
Reunião de assistente Social e educadores	quinzenal
Participação na comissão de Proteção Básica do CMDCA	mensal
Atividades de gestão	Periodicidade
Participação em Grupos de Trabalho da rede	mensal
Reunião de funcionários	mensal

Reunião de Coordenação com Diretoria	mensal
Reunião de Diretoria	mensal
Reunião de Voluntários	semestral
Participação em reuniões oferecidas pelo Gestor Público	sem periodicidade definida
Cadastros e atualizações dos dados dos usuários no SIGM	sem periodicidade definida
Notificação no SISNOV	sem periodicidade definida
Monitoramento do gestor público	sem periodicidade definida
Participação em Fóruns, Conferências, Seminários e discussões sobre a Assistência Social	sem periodicidade definida
Relatórios técnicos de atendimento à demanda do território	sem periodicidade definida

3.11 . RECURSOS HUMANOS (QUE ATUAM NO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL)

Nº de RH por Escolaridade

Escolaridade	Quantidade
Fundamental incompleto (até a 4ª série)	0
Fundamental completo (até a 8ª série)	1
Ensino Médio incompleto	2
Ensino Médio completo	4
Ensino Técnico incompleto	0
Ensino Técnico completo	0
Superior incompleto	2
Superior completo	12
Pós-graduação incompleta	0
Especialização	0
Mestrado	0
Doutorado)	0
sem escolaridade	0

Nº de RH com nível superior de acordo com a área de formação

Área de Formação	Quantidade
Antropologia	0
Direito	0
Economia	0
Economia Doméstica/Nutricionista	0
Musicoterapia	0

Pedagogia	2
Psicologia	1
Área de Formação	Quantidade
Serviço Social	1
Sociologia	1
Terapia ocupacional	0

Nº de RH por Contrato de Trabalho

Contrato de Trabalho	Quantidade
COOPERATIVA	0
Comissionado	0
Dirigente de entidade	0
ESTAGIARIO	0
Empregado Contratado (CLT)	10
Empregado Contratado (RPA)	0
Funcionário Cedido	0
MEI	1
Outro vínculo não permanente	0
Servidor público estatutário	0
Servidor público temporário	0
Terceirizado	0
Trabalhador de empresa, cooperativa ou entidade prestadora de serviços	0
VOLUNTARIO	10

Relação nominal DOS RECURSOS HUMANOS

Nome	Escolaridade	Formação	Função	Cargo	Carga Horária semanal	Regime Trabalhista	Data da Contratação
Mara Eliane Morteira Aleixo	Superior completo	Serviço Social	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL	30:00	Empregado Contratado (CLT)	09/06/2015
Daniela V. P. Tavares	Superior completo	Psicologia	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	03/09/2012
Daniele januario Silva	Superior incompleto	Pedagogia	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL	40:00	Empregado Contratado (CLT)	22/01/2016

Priscila Graner Pinto Ribeiro	Superior completo	Pedagogia	Coordenador / Diretor	Coordenador	40:00	Empregado Contratado (CLT)	01/06/2004
Analia Esthf Lauras	Superior completo	Sociologia	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL	40:00	Empregado Contratado (CLT)	14/09/2015
Silviane Cristina Pereira Barbosa	Ensino Médio incompleto	Administração	Apoio Administrativo	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATI VO	40:00	Empregado Contratado (CLT)	28/05/2014
Nome	Escolaridade	Formação	Função	Cargo	Carga Horária semanal	Regime Trabalhista	Data da Contratação
Eunice Maria de Oliveira Antonioli	Fundamental completo (até a 8ª série)	Sem Formação	Cozinheiro	COZINHEIRO GERAL	40:00	Empregado Contratado (CLT)	20/01/2015
Gilberto Monção da Silva	Ensino Médio incompleto	Sem Formação	Serviços Gerais	PORTEIRO DE EDIFICIOS	40:00	Empregado Contratado (CLT)	22/04/2014
Luciano Lamberti Tresoldi	Ensino Médio completo	Sem Formação	Motorista	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	40:00	Empregado Contratado (CLT)	17/05/2010
Maria do Carmo Bordon	Ensino Médio completo	Sem Formação	Outras funções - nível médio	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	06/01/2012
Nivia Cristina Coelho Moreira da Silva	Ensino Médio completo	Sem Formação	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL	40:00	Empregado Contratado (CLT)	02/10/2014
Romilda Duo Losano	Ensino Médio completo	Sem Formação	Arte Educador / Instrutor / Oficineiro	Oficineiro	20:00	Empregado Contratado (CLT)	13/09/2001
Irene Fohrer	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	06/03/1999
Adriana Cristina Longo	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	01/03/2005
Amauri Domingos Garcia	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	07/05/2013
Carmen Rodrigues Penha	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	02/02/2013
Clair Maria Vieira Ferreira	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	04/05/2014
Flavio Silva	Superior incompleto	Outros	Arte Educador / Instrutor / Oficineiro	Oficineiro	06:00	MEI	05/06/2010
Isabel Vilhaça Limoli Silva	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	01/09/2015
Maria Isabel Rennó Geise	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	02/02/2012
Sandra Grahl	Superior completo	Outros	Outras funções - nível superior	Voluntário	05:00	VOLUNTARIO	01/03/1999



Indique o nº total de Recursos Humanos - RH: 21

3.12 . AVALIAÇÃO

O processo de avaliação na instituição é entendido como um conjunto de ações que tem como objetivo orientar, repensar e melhorar o serviço oferecido assim como auxiliar a mensuração dos resultados atingidos.

Para isso, ela acontece em diferentes momentos e pelos diferentes atores envolvidos, como demonstrado a seguir:

Dos usuários (crianças/adolescentes):

- Será realizada semanalmente auto avaliação da criança e adolescente levando em conta aspectos da convivência e participação nas vivências oferecidas. Esse momento acontecerá na ?Roda? de conversa acompanhado pelo educador que registrará em formulário próprio as informações pertinentes.
- Ao final do ano as crianças/adolescentes avaliarão as oficinas que participaram atribuindo um símbolo a cada uma delas. Nesta avaliação, incentivaremos as crianças a fazerem comentários escritos que possam ajudar os educadores e oficinairos a melhorarem seu trabalho.

Dos usuários (famílias):

- Avaliação de satisfação: será realizada ao final do 2º semestre em formulário próprio onde a família responderá algumas perguntas opinando sobre a satisfação/qualidade do serviço usufruído. Neste momento, também poderá fazer apontamentos sobre atividades/ações que julgam importantes fazerem parte das ofertas da instituição.

- Reunião individual: ao final do 1º semestre, cada família participará junto com Assistente Social e o Educador Social de referência da criança/adolescente de uma reunião que tem como objetivo apresentar ao responsável como se dá a participação da criança/adolescente e como ela se relaciona com os colegas e adultos da equipe.

Ao mesmo tempo, o responsável relatará como o filho é no convívio familiar, nas suas relações, na sua organização, nas suas preferências...

Este é um momento importante também pois questionaremos o responsável sobre o que criança ?leva para a casa? sobre o Semente Esperança. Geralmente, as falas apontam sucessos (ações que tem impactado de maneira positiva) e desafios (ações que precisam de melhoras).

Equipe pedagógica: em reunião com educadores, quinzenalmente, será discutido o andamento das atividades planejadas, as necessidades de ajustes, novas orientações e planejamento do mês seguinte.



Educadores sociais e assistente social: quinzenalmente, traçarão novas condutas a partir de avaliações feitas pelas educadoras sociais dos comportamentos apresentados pelas crianças/adolescentes em suas rotinas na instituição.

Diretores: semestralmente a diretoria em reunião avalia os resultados atingidos no serviço

Frequência: acompanhamento da frequência na instituição

4 . IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 . PRESIDENTE

Nome: CLAUDINO JOSÉ DE CAMPOS

Data 16/10/2017

Assinatura: _____

4.2 . COORDENADOR TECNICO

Nome: Mara Eliane Moreira Aleixo

Data 16/10/2017

Assinatura: _____

4.3 . RESPONSÁVEL PELA EXECUCAO

Nome: Priscila Graner Pinto Ribeiro

Data 16/10/2017

Assinatura: _____

4.4 . RESPONSÁVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS

Nome: Nina Angélica Monteiro da Silva

Data 16/10/2017

Assinatura: _____

